

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 001/2017**

Procedimento Administrativo: EI/GP/ Protocolo de fls. 88-v, sob o nº 076 em 17 de março de 2017.  
Origem: Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itarana-ES.

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, com sede administrativa à Rua Elias Estevão Colnago, s/n, Centro, Itarana/ES, CEP: 29.620-000, inscrita no CNPJ nº 32400293/0001-90, representada por seu presidente **EMMANUEL DE AQUINO E SOUZA**, brasileiro, separado judicialmente, portador do CPF nº 722.837.917-87 e RG 512.387-ES, residente no Sítio Zumbi, Rodovia João Bento, KM 7, localidade de Sossego, Zona Rural, Itarana-ES.

**CONTRATADA:** MARIANA COVRE BASILIO DE SOUZA, brasileira, solteira, advogada, portadora do CPF 105.640.037-43 e RG 3.056.833-ES, com endereço na Rua Virginia Loss, nº42, Centro, CEP 29.620-000, Itarana-ES.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A CONTRATADA será lotada na Unidade de Auditoria Interna da Câmara Municipal de Itarana-ES, na função de Auditor Público Interno, Carreira I, Classe A, com vencimento de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), conforme Lei Municipal nº 1217 de 1º de julho de 2016 (alterada pela Lei nº 1231 de 12 de dezembro de 2016), que correrá pela dotação orçamentária 3.1.90.11.00 – Vencimentos e outras vantagens fixas.

**CLAUSULA SEGUNDA:** A carga horária da CONTRATADA será de 30 (trinta) horas semanais, e suas atribuições serão exercidas de acordo com as determinações da Lei Municipal nº 1217/2016.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 1238/2017, ficam assegurados à CONTRATADA, os seguintes direitos:

- 3.1. remuneração equivalente à percebida pelo servidores de igual ou assimilada função no quadro permanente constante no plano de cargos e salários da categoria;
- 3.2. jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, recebimento de diárias, nos termos da Lei.
- 3.3. férias remuneradas à razão de 1/12 (um doze avos) por mês de trabalho, se igual ou superior a 30 (trinta) dias
- 3.4. décimo terceiro vencimento, proporcional ao tempo de serviço prestado, se igual ou superior a 30 (trinta) dias;
- 3.5. Auxílio alimentação;
- 3.6. Licenças:
  - 3.4.1. para tratamento de saúde, com base em perícia médica;
  - 3.4.2. por motivo de acidente em trabalho;
  - 3.4.3. a gestante, na forma da Lei.

**CLÁUSULA QUARTA:** A CONTRATADA não poderá:

- 4.1. receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
- 4.2. ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.
- 4.3. Cumular cargo público, exceto as acumulações permitidas constitucionalmente, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de autoridade solicitante da admissão.

**CLÁUSULA QUINTA:** A CONTRATADA está sujeita aos mesmos deveres e proibições, bem como ao mesmo regime de responsabilidade, vigente para os servidores públicos municipais e será vinculada para efeito previdenciário, ao Regime Geral de Previdência Social, na forma da Lei 9.717/98.

**CLÁUSULA SEXTA:** A vigência do presente contrato tem como termo inicial o dia 20 de março de 2017 e termo final em 19 de março de 2018.

  
Mariana Covre Basilio de Souza



  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

C.M.I. - ES

Nº 013/17

RP

**CLÁUSULA SÉTIMA:** São causas de extinção do presente contrato, sem direito à indenização:

7.1. o término do prazo contratual;

7.2. a iniciativa da CONTRATADA;

7.3. a conveniência administrativa, através de ato unilateral, pela Administração;

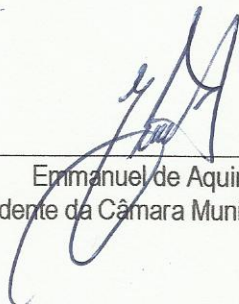
7.4. a conduta da CONTRATADA incompatível com os serviços prestados, devidamente apurada em sindicância administrativa.

**CLÁUSULA OITAVA:** O Foro competente para dirimir questões deste Contrato é o da Comarca de Itarana/ES.

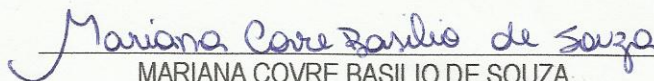
Estando de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, perante as testemunhas, para que surtam seus legais efeitos.

Itarana/ES, 20 de março de 2017.

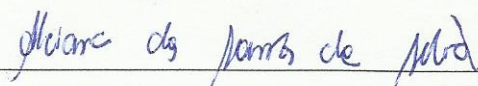
**CONTRATANTE:**

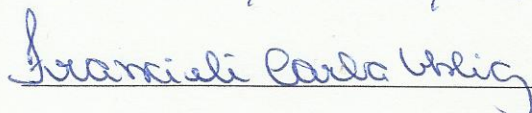
  
Emmanuel de Aquino e Souza  
Presidente da Câmara Municipal de Itarana/ES

**CONTRATADA:**

  
MARIANA COVRE BASILIO DE SOUZA

**TESTEMUNHAS:**

 124.231.787.22

 CPF: 128 670 527 -42